

## CONCURSO DOCENTES – CONTRATAÇÃO ESCOLA GR 110

### Aviso de Abertura

Torna-se público que se encontra aberto, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um docente do **Grupo de recrutamento 110 – 1º CEB**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

**Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

**Duração do contrato:**

Temporário (Substituição de trabalhador ausente)

**Número de horas:**

25 horas semanais (Horário SIGRHE nº11 )

**Identificação do local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Branca

**Caracterização das funções:**

1º CEB

**Requisitos de admissão:**

Habilitação Profissional para a docência do Grupo de Recrutamento 110 – 1º CEB

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 10 do art.º 39º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

**Critérios obrigatórios de seleção:**

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na actual redacção.

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo

**Local de Candidatura:**

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será

efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em:  
<https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Seleção dos candidatos:**

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Branca, em <http://www.aebranca.net> e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Aceitação e apresentação:**

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Branca, 30 de março de 2022

**A Diretora**



(*Maria Madalena da Silva Brandão*)